



DECRETO Nº 341/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1151/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	09	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.301.0008.2071	Assistência Farmacêutica
Nat. da Despesa	3.3.72.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Conta/Fonte	03262 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%
		Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	09	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.304.0008.2075	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
Nat. da Despesa	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte	03480 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%
		Valor R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 969/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e nas ações previstas na Lei 1100/2016 que trata da Lei de



Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de setembro de 2017


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal